



**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**EDITAL N° 011/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de Ensino Médio e Superior do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, voltados à área da Educação com a finalidade de atender à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2014, publicado no D.O.M n° 3649, de 31 de março de 2014, Homologação da classificação final, publicado no D.O.M. n° 3795, de 30 de outubro de 2014, Portarias de Reclassificações e Prorrogação, publicado no D.O.M n° 4244, de 13 de setembro de 2016;

Considerando, ainda o que preceitua a Lei Complementar Municipal n° 003, publicada no D.O.M. n° 3101, de 09 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei n° 1145, publicada no D.O.M. n° 2462, de 27 de maio de 2009, Lei n° 1.562, publicada no D.O.M n° 3649, de 31 de abril de 2014 e Lei n° 1.855/18, publicada no D.O.M n° 4627, de 20 de abril de 2018.

**C O N V O C A :**

Os candidatos aprovados na ordem classificatória, conforme anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC**, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua: **Cecília Brasil n° 1078 - Centro, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018**, no horário de 8:00h a 14:00h, munidos dos Documentos Pessoais (cópias autenticadas), Certidões, Exames Médicos e Declarações (firma reconhecida) constantes nos anexos II e III.



**"BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO I DO EDITAL N° 011/2018**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE II NÍVEL 1 - PROFESSOR ARTE EDUCADOR.**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1.	236°	643.222-0	RAIANE GOMES MARTINS	56,00

**CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO**

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1.	582°	665.209-3	MURILO SANTOS DO NASCIMENTO	75,00
2.	583°	661.334-9	REJANIER MESSIAS DE AQUINO	75,00
3.	584°	669.575-2	LILIANA DE SOUSA LIMA	75,00
4.	585°	662.136-8	ANNANDA TAYNA FRANÇA DE LIMA	75,00
5.	586°	669.439-0	KEITIANE RODRIGUES PEREIRA	75,00
6.	587°	664.479-1	GLEICIJANE DAS CHAGAS LOPES	75,00
7.	588°	641.732-9	SUZANA DE SOUZA GOMES	75,00
8.	589°	660.022-0	Jael DEBORA ACACIO MOURA	75,00
9.	590°	665.056-2	RAFAELA SILVA DAS NEVES	75,00
10.	591°	600.252-8	RENATO SOARES DE FREITAS	75,00
11.	592°	649.654-7	MARUZA DE ALBUQUERQUE SOARES	75,00
12.	593°	672.685-2	RILDELEIDE MAGALHÃES PESSOA	75,00
13.	594°	662.978-4	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES BESSA	75,00
14.	595°	640.903-2	HELTON DA SILVA FAUSTINO	75,00
15.	596°	640.400-6	STEPHANIE KELLY RECALDE FLORES	75,00
16.	597°	603.761-5	NISLANDIA GOMES LEAL	75,00
17.	598°	658.051-3	WALDIELLE NUNES ASSUNÇÃO	75,00
18.	599°	656.336-8	RENATO MACEDO DE JESUS	75,00
19.	600°	654.183-6	MELQUIANE COSTA PORTO	75,00
20.	601°	666.895-0	DIEGO DA SILVEIRA SANTOS	75,00
21.	602°	665.325-1	CLAUDEMIR SANTOS COELHO	75,00
22.	603°	667.106-3	EULENE MENDES ALENCAR	75,00
23.	604°	660.864-7	RODRIGO MARLEY SOUZA RODRIGUES	75,00
24.	605°	654.808-3	DEUSILENE AMORIM DA SILVA	75,00
25.	606°	655.973-5	RAIMUNDA MADIMA DA COSTA OLIVEIRA	75,00
26.	607°	659.559-6	ÉRIKA PAULA CORRÊA DE ALENCAR	75,00
27.	608°	666.713-9	MIQUEIAS LIMA NOGUEIRA	75,00
28.	609°	649.071-9	CLOVES SOARES DE OLIVEIRA FILHO	75,00
29.	610°	661.471-0	RUBIANA PAULA FIGUEIRA DOS SANTOS	75,00
30.	611°	640.583-5	RODRIGO CAMPOS MORAIS	75,00



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUÍ”**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO II DO EDITAL N ° 011/2018**

**1. DOCUMENTOS PESSOAIS-(cópias autenticadas):**

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos;
- PIS/PASEP;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
- Diploma e Histórico Escolar de Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de comprovação de estar cursando ou de ter concluído Licenciatura em Artes ou Pólo Artes e/ou Pós-Graduação ou Curso na área de artes com carga horária de no mínimo 80 horas-aula, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Professor de Arte Educador);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

**2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)**

- Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, e
- Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):**

- B.A.A.R;
- Vídeolaringoscopia – exame de imagem das pregas vocais (somente para os cargos de Professor)
- Avaliação Fonoaudióloga + orientação de saúde vocal (laudo). (somente para os cargos de Professor);
- E.A.S;
- Glicose;



**"BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo (para todos os cargos).
- VDRL.

O Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Ocorrerá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação conforme o item 16.14 do Edital de lançamento. O candidato realizará a avaliação médica na data e horário estabelecido pela Administração Municipal.

Gabinete do Secretário, 27 de julho de 2018.

***Paulo Roberto Bragato***  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas



**"BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**ANEXO III DO EDITAL N ° 011/2018**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL-(Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12 (lista anexa).

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**"BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU REFORMADO POR  
INVALIDEZ – (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato



**"BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – (Firma Reconhecida)**

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

**DECLARA**, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12<sup>1</sup>, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

**A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ( )**

**B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:**

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> Art. 13. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

(...) § 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

